

## **PORTARIA Nº. 3283/2016**

*“Autoriza o afastamento do servidor para o fim que menciona”.*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o servidor público efetivo, Sr. Luiz Henrique de Castro, ocupante do cargo de Motorista, solicitou o seu afastamento do cargo público, uma vez que irá concorrer nas eleições municipais de 2016 a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

Considerando que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, solicita a desincompatibilização do cargo público até três meses antes do pleito eleitoral;

Considerando que durante o período de afastamento o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos, **resolve:**

Art.1º. Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. Luiz Henrique de Castro, do cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2016, cujo afastamento será de 02 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, quando então à partir de 03 de outubro de 2016 deverá retornar a suas atividades junto ao cargo público.

*Parágrafo Único* - Durante o período de afastamento é assegurado ao servidor a percepção integral de sua remuneração.

Art.2º. O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após à realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção em que conste o mesmo como candidato.

*Parágrafo Único* - Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor as suas atividades funcionais, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de julho de 2016.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*